

ATO CONVOCATÓRIO Nº 20/2019/MA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, torna público que no período de **29/01/2019 a 02/02/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, sob gestão do **INVISA**, através do Contrato de Gestão nº 04/2016/SES, **para atender a demanda mensal dos Hospitais do Maranhão**, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br no período de **29/01/2019 a 02/02/2019**

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço dos itens constantes no Anexo I.

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. A entrega dos produtos será realizada no:

Hospital Laura Vasconcellos – Rua Maranhão Sobrinho 189-335 – Bacabal – MA CEP 65700-000

11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

12. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

13. São chamados termolábeis os reagentes particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).

13.1 Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.

13.2 Os reagentes termolábeis devem ser entregues conforme preconizado em bula e/ou Farmacopeia.

14 O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

14.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

15. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

16. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

16.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

16.2. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

17. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

20. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

20. A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: compras.ma@invisa.org.br o certificado de análise do produto.

21. O certificado de análise do produto atualizado, deve ser enviado juntamente com a Nota Fiscal.

22. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

23. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

24. O **Instituto Vida e Saúde – INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.

24.1 A coluna “**Preço de Referência**” foram os preços atribuídos a cada item, que foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

24.2 Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento.

25. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da **CONTRATANTE** nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

26. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

27. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

29. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

30. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

31. Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

32. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

33. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

34. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

35. No caso do **Contrato de Gestão nº 04/2016/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

36. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 29 de Janeiro de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA

ANEXO I

Termo de Referência

1. Definição e quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	PREÇO REF	QUANTIDADE
580	Ácido acetilsalicílico	100mg	R\$ 0,03	200
588	Dipirona	500mg	R\$ 0,13	250
590	Dipirona inj	500mg/mL – 2mL	R\$ 0,47	4.500
1042	ibuprofeno suspensão oral 30ml	50mg/ml	R\$ 1,58	10
591	Ibuprofeno	300 mg	R\$ 0,16	60
593	Paracetamol	500mg	R\$ 0,05	500
603	Azitromicina	500mg	R\$ 0,87	60
608	Cefalotina	1g	R\$ 4,16	1.000
990	CEFAZOLINA SÓDICA	1g	R\$ 6,89	800
611	Ceftriaxona IV	1g	R\$ 8,82	800
1043	Ciprofloxacina inj	200mg/100mL	R\$ 29,40	1.200
614	Ciprofloxacina	500mg	R\$ 0,29	60
616	Clarithromicina inj.	500mg	R\$ 65,00	300
617	Clindamicina inj	600mg – 4mL	R\$ 2,69	1.000
630	Piperacilina + tazobactam – inj	4g+500mg	R\$ 37,79	500
631	Polimixina B, sulfato –	500.000UI	R\$ 53,00	50
636	Teicoplanina	200mg	R\$ 41,40	100
637	Vancomicina	500mg	R\$ 5,10	50
638	Vancomicina	1g	R\$ 46,00	100
649	Hidralazina – 1mL inj	20mg/mL 1mL	R\$ 6,80	50
650	Hidralazina	25mg	R\$ 0,10	30
653	Losartan	50mg	R\$ 0,05	200
682	Midazolam - 10mL inj	50mg - 10mL	R\$ 3,78	200
687	Fluconazol inj	200mg/100mL	R\$ 4,70	60
688	Nistatina – 50mL suspensão	100UI/mL – 50mL	R\$ 4,20	12
691	Albendazol – 10mL suspensão	40mg/mL – 10mL	R\$ 1,49	12
696	Aciclovir	200mg	R\$ 0,53	30
697	Aciclovir	250 mg	R\$ 20,26	10



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

705	Dexametasona – 2,5mL inj	4mg/mL – 2,5mL	R\$ 0,71	200
714	Fentanil – 10mL	0,05mg/mL – 10mL	R\$ 5,08	500
715	Fentanil – 2mL	0,05mg/mL – 2mL	R\$ 4,75	500
721	Naloxona	0,4mg – 1mL	R\$ 7,38	20
728	Lidocaína - 50mL spray	10%- 50mL	R\$ 41,40	12
729	Lidocaína - 30g gel	2%- 30g	R\$ 3,00	30
732	Lidocaína sem vasoconstritor, frasco-ampola com 20mL	2%20mL	R\$ 3,17	300
737	Sevoflurano 250 ml Frasco	250 ml	R\$ 356,00	15
738	Dexclorfeniramina	2mg	R\$ 0,10	30
742	Prometazina	25mg	R\$ 0,12	30
743	Prometazina – 2mL inj	25mg/mL	R\$ 2,22	50
745	Bromoprida inj	10mg/2mL	R\$ 1,58	1.500
748	Metoclopramida inj	10mg – 2mL	R\$ 0,48	400
752	Fenitoína	100mg	R\$ 0,23	90
753	Fenitoína 5mL	5%5mL	R\$ 3,00	800
754	Fenobarbital	100mg	R\$ 0,10	90
759	Enoxaparina , caixa com 10 seringas pré-enchidas	20mg/0,2mL	R\$ 30,09	240
760	Enoxaparina , caixa com 10 seringas pré-enchidas	40mg/0,4mL	R\$ 33,00	480
761	Enoxaparina , caixa com 10 seringas pré-enchidas	60mg/0,6mL	R\$ 43,80	120
762	Heparina subcutânea	5000UI/0,25mL	R\$ 5,29	200
1002	Domperidona Comprimido	10 MG	R\$ 0,08	30
979	domperidona suspensão oral	1mg/ml 100 ML	R\$ 9,90	10
769	Omeprazol	20mg	R\$ 0,07	500
770	Omeprazol	40mg	R\$ 0,58	500
771	Omeprazol inj	40mg	R\$ 5,98	600
773	Ranitidina inj	25mg – 2mL	R\$ 0,61	500
774	Amitriptilina	25mg	R\$ 0,05	30



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

783	Ácido tranexâmico 10% - 5mL injetável solução injetável	50mg/ml	R\$ 4,00	100
786	Fitomenadiona inj IM	10mg – 1mL	R\$ 1,22	50
982	ACEBROFILINA - 120 ML SOLUÇÃO ORAL ADULTO	50MG/5ML	R\$ 5,20	50
791	Fenoterol gotas	0,5% 20mL	R\$ 4,60	25
792	Ipratrópio gotas	0,25mg/mL – 20 mL	R\$ 1,25	25
795	Cisatracurio, besilato - AMPOLA	1MG/ML 10ML	R\$ 36,80	50
799	Deslanosídeo	0,2mg/mL – 2mL	R\$ 1,63	100
802	Dopamina	50mg/10mL	R\$ 1,46	100
806	Furosemida inj	20mg - 2mL	R\$ 0,51	2.000
812	Água destilada para injeção	10mL	R\$ 0,16	3.000
813	Água destilada para injeção	20mL	R\$ 0,45	2.000
814	Água destilada para injeção , sistema fechado	250mL	R\$ 2,16	240
815	Água destilada para injeção , sistema fechado	500mL	R\$ 2,93	120
818	Cloreto de potássio solução oral	6% 100mL	R\$ 2,65	10
830	Glicose inj, sistema fechado	5% - 500mL	R\$ 3,44	120
831	Glicose + Cloreto de sódio inj, sistema fechado BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	5% + 0,9% 500mL	R\$ 4,05	120
832	Glicose inj	50% - 10mL	R\$ 0,30	2.000
834	Ringer com lactato sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	500mL	R\$ 3,99	120



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

835	Ringer simples sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	500mL	R\$ 4,25	120
860	Insulina humana regular	100UI/mL	R\$ 23,26	20
861	Metformina	500 mg	R\$ 0,10	250
862	Metformina	850mg	R\$ 0,07	500
873	Simeticona	40mg	R\$ 0,10	60
874	Simeticona	75mg/mL – 10mL	R\$ 1,06	100
877	Complexo B inj	2mL	R\$ 0,81	400
880	Atropina	0,25mg/mL – 1mL	R\$ 0,40	200
884	Brometo de n-butil escopolamina + dipirona gotas	6,67mg/mL+334,4mg/mL – 20mL	R\$ 6,65	10
886	Ácido peracético	2% 6kg	R\$ 157,30	4
888	Água oxigenada	1000mL	R\$ 6,10	24
895	Clorexidina solução oral, frasco com	0,12% 250mL	R\$ 10,72	24
898	Clorexidina solução alcoólica	0,5% 1000mL	R\$ 13,93	24
900	Clorexidina solução degermante	2%1000 mL	R\$ 17,99	36
903	DETERGENTE MULTIENZIMATICO COMPOSTO DE 5 ENZIMAS PARA USO MANUAL E AUTOMATIZADO NÃO ESPUMANTE. DILUICAO GALAO	0.5ML A 2ML. 5 L-	R\$ 127,00	4
909	SOLUCAO PRE LAVAGEM INSTRUMENTAL DE BAIXA FORMACAO DE ESPUMA. TENSOATIVOS.PRONTO USO. SPRAY -FRASCO	750ML	R\$ 42,30	2
910	Albumina humana , frasco com	20% 50mL	R\$ 189,00	20



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

915	Nimodipina	30mg	R\$ 0,55	120
917	Pentoxifilina inj	100mg – 5mL	R\$ 1,66	12
918	Pentoxifilina	400mg	R\$ -	30
925	Noradrenalina injetável	2mg/mL - 4mL	R\$ 3,59	1.000
930	Colagenase + cloranfenicol	0,6UI/g + 0,01g/g – 30g	R\$ 11,00	20
953	Isossorbida	10mg	R\$ 0,29	120
955	Propatilnitrato	10mg	R\$ 0,68	90
957	Octreotide	50mcg/ml	R\$ -	100
1133	cloridrato de tiamina	300mg	R\$ 0,23	50

